



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de itens alimentícios para a manutenção das atividades do Poder Legislativo e também dar suporte às Audiências Públicas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Altinópolis/SP: 26/05/2026 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e apresentação dos Relatórios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1. Detalhe do objeto: Todos os produtos deverão ser entregue até as 14h, do dia 26/05/2026, terça-feira.

Item	Un	Qtde	Descrição	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado (R\$)
1	KG	1	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL - Biscoito de polvilho, tipo salgado, formato argola ou palito. Obtido através do cozimento e secagem de massa preparada à base de polvilho (azedo ou doce), gordura vegetal, sal e ovos	39,90	39,90
2	Fardo com 6 unidades	2	REFRIGERANTE DE COLA 2L - Conteúdo mínimo: 2 LITROS	8,90	106,80
3	Unidade	10	SUCO DE FRUTAS SABORES DIVERSOS - Conteúdo mínimo: 1 LITRO - Suco de frutas sabor: CAJU E UVA (5 unidades de cada sabor) - Apresentação: Líquido e pronto para consumo - Embalagem: longa vida contendo 1 litro - Contendo Lote, com data de fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	6,90	69,00
4	Pacote de 100g	10	BOLACHA SALGADA 100G (tipo tucs)	1,89	18,90
5	Pacote de 200g	10	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE Embalagem c/ no mínimo 200 g	12,99	129,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

6	Pacote de 500g	5	BISCOITO DOCE SEQUILINHO 500g - (Totalizando 2.500g / 2,5 kg) - Será admitida a entrega em embalagens com gramatura diferente da solicitada (ex: pacotes de 250g, 300g ou 400g), desde que a soma total do peso líquido por unidade de fornecimento atinja, obrigatoriamente, o mínimo de 2.500g. Não serão aceitas embalagens individuais com peso inferior a 250g, visando garantir a integridade do produto e a logística de distribuição do órgão.	19,90	99,50
7	Pacote de 1Kg	10	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Congelado, embalagem de 1 kg	16,90	169,00
8	KG	8	BAGUETE RECHEADO - Total estimado: 8 kg - Pão de baguete, recheado com presunto, queijo, maionese, alface, tomate e cenoura. O objeto será adjudicado pelo preço por quilo (kg).	39,90	319,20
9	Pacote de 400g	5	PEITO DE FRANGO COZIDO E DESFIADO CONGELADO - Peito de frango, sem osso e sem pele, cozido, desfiado de forma homogênea e congelado. Produto elaborado com matéria-prima limpa, são e de primeira qualidade, livre de cartilagens, ossos, tecidos conectivos, gorduras excessivas, peles ou quaisquer corpos estranhos. Textura apropriada para o preparo imediato de recheios e patês.	22,20	111,00
10	Pacote de 300g	10	PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL Pão de padronização industrial tipo bisnaguinha, formato Alongado/Ovalado, textura macia, miolo aerado e massa levemente adocicada. Elaborado com ingredientes de primeira qualidade	9,04	90,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

			(farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo/gordura vegetal, fermento e sal). O produto deve apresentar coloração externa uniforme (característica de cozimento adequado), sem partes queimadas ou massa crua. Acondicionamento/Embalagem: O produto deverá ser entregue em sua embalagem plástica original de fábrica, hermeticamente fechada, perfeitamente lacrada e intacta, de forma a garantir as propriedades originais do alimento e a proteção contra umidade e contaminação externa.		
11	Sachê de 200g	04	MAIONESE SACHÊ - Embalagem sachê de 500 gramas, com identificação do produto, rótulo e data de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	3,74	14,96
12	Caixa de 200g	04	CREME DE LEITE (UHT) - Acondicionado em embalagem cartonada (tipo Tetra Pak) ou lata de folha de flandres com verniz sanitário. Embalagem primária resistente, atóxica, lacrada, contendo, no mínimo 200g.	2,50	10,00
13	Unidade	03	CEBOLA BRANCA EM CABEÇA SALADA IN NATURA (1ª. QUALIDADE) - O objeto será adjudicado pelo preço por quilo (kg).	6,99 (por kilo)	3,15 (aproximado, considerando cebolas médias 150g cada)
14	Embalagem de 500g+	02	PUDIM DE LEITE CONDENSADO – Deverá ser oferecido em 2 embalagens contendo, no mínimo 500 gramas cada uma. O objeto será adjudicado pelo preço por quilo (kg). Para fins de faturamento, será considerada a pesagem real líquida apurada no momento da entrega. Caso a soma de todos os produtos não atinjam o peso nominal estimado (5kg), a Câmara pagará estritamente pelo peso aferido em balança, observada a margem de	41,50 (por kilo)	41,50 (por kilo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

			tolerância de 10% para mais ou para menos no quantitativo total do empenho		
--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa se enquadrar no limite legal vigente, bem como pela natureza comum e padronizada do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros*

serviços e compras;

** Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/25*

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir o suporte adequado à Audiência Pública que será realizada pela Câmara Municipal de Altinópolis/SP no dia 26/05/2026 e também propiciar as condições adequadas em itens alimentícios necessários no cotidiano do desenvolvimento das atividades legislativas.

A aquisição de itens alimentícios tem como objetivo oferecer um atendimento digno e cordial aos participantes, autoridades, servidores e cidadãos presentes, criando um ambiente acolhedor e organizado.

Dessa forma, busca-se garantir que os encontros ocorram de maneira produtiva, transparente e com boas condições de recepção, fortalecendo a relação entre a Câmara Municipal e a sociedade.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo:

- Cotação direta
- Painel PNCP
- Mídia/tabelas especializadas
- Contratações similares
- Notas Fiscais Eletrônicas

Estimativa oficial da despesa: R\$ 1.223,21

Para a obtenção do preço de referência, foi utilizado o critério de menor preço, nos termos da Resolução nº 004/2023, art. 7º, § 4º.

3.1. Validade da proposta:

10 dias contados da data de sua apresentação.

3.2. Da forma de apresentação das propostas:

3.2.1. A proposta de preço deverá ser **entregue na Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

3.2.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

3.2.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

4. DA ENTREGA

Todos os produtos deverão ser entregue até as 14h, do dia 26/05/2026, terça-feira.

Sede da Câmara Municipal de Altinópolis – PODER LEGISLATIVO
Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP
CEP: 14.357-270.

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h
Telefone para avisos sobre a entrega: (16) 3908-0610

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Funcional	Natureza
01.01.01	01.031.0001.2060	3.3.90.30.07

6. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Ato da Mesa Diretora nº 002/2026

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Fiscal do Contrato: Aline Faria de Oliveira, Contadora

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **em até 5 (cinco) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal**. A nota deverá ser enviado via e-mail financeiro@camaradealtinopolis.dp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

8.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.3. Considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto, fica dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para a formalização da contratação a emissão de nota de empenho ou autorização de fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

10.2. Os preços ofertados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas, encargos sociais, tributos e eventual retenção de Imposto de Renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação federal vigente e do Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

10.3. Caso a empresa esteja legalmente dispensada ou isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração formal de isenção, podendo ser utilizado o modelo constante do Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 20 de maio de 2.026.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

Agente de Contratação (Ato da Mesa nº 06/2026)